



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786900/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.243

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 117.247,43 da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 117.247,43** (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
563	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	8.289,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0327
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 111	Farmacia Básica	
564	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	108.958,06
	3.3.90.32.00	MATERIAL, ITEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0327
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 111	Farmacia Básica	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

117.247,43

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

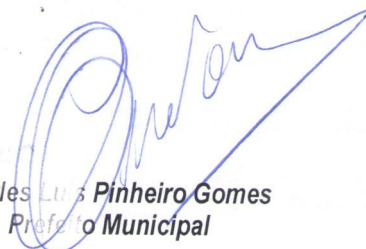
Fontes de Recurso
3 27

117.247,43

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5897 de 30 de abril, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal